



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.842/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 53.143,67 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para que seja providenciado a devolução dos recursos recebidos pelo município para execução do Programa Estadual Incluir.

Art. 2º O valor de R\$ 53.143,67 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 060001.0412300062.021 - 33909300000 – Indenizações e Restituições - Ficha 66.

Art. 3º O valor de R\$ 53.143,67 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) advirá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior – fonte de recursos 13990000 – recursos vinculados a Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (03/07/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	sagüão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	03/07/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete